



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 065/2024

Em, 12 de novembro de 2024.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 36.521,33 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) com a seguinte descrição:

0402.28.846.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais (2871)

R\$ 6.811,33 (seis mil oitocentos e onze reais e trinta e três centavos)

0601.12.361.0024.1.064.000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1667)

R\$ 1.492,80 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

0601.12.361.0024.2.065.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (705)

R\$ 8.759,08 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

0601.12.365.0024.1.123.000 – PNAP-PRE-ESCOLA – Programa Nacional Alimentação Escola – Pré-Escola.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1727)

R\$ 2.750,40 (dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0601.12.365.0024.1.223.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3431)

R\$ 3.342,80 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

0601.12.366.0024.2.094.000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3507)

R\$ 131,20 (cento e trinta e um reais e vinte centavos)

0601.12.361.0024.1.064.000 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1667)

R\$ 1.233,72 (mil duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1034)

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.217,20 das seguintes fontes de recursos:

-Fonte de Recurso 1552:

Detalhamento da Fonte – 1003.....R\$ 14.983,48

-Fonte de Recurso 1553:

Detalhamento da Fonte – 1038.....R\$ 1.233,72

-Fonte de Recurso 1500:

Detalhamento da Fonte – 040.....R\$ 12.000,00

Art.3º- Também servirá para cobertura deste crédito no valor de R\$ 8.304,13 a redução das seguintes dotações orçamentaria:

0601.12.361.0024.1.064.000 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (683)

R\$ 1.492,80 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

0102.08.334.0032.1.286.000 – Qualificação Profissional dos Municípios.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4838)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 6.811,33 (seis mil oitocentos e onze reais e trinta e três centavos)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 12 de novembro de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de novembro de 2024

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>